

Ofício nº 02/2026

Perolândia 12 de fevereiro de 2026.

Da Secretaria de Esportes e Juventude
A Exma. Prefeita do Município de Perolândia
Sra. Grete Elisa Balz Rocha

Assunto: Solicitação para a contratação de empresa

Senhora Prefeita,

Solicita-se a autorização para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de arbitragem para os jogos que o município participará no campeonato regional de futebol amador vale do Araguaia 2026, de acordo com as quantidades e demais especificações constantes neste Termo de Referência, para atender às necessidades da Prefeitura de Perolândia por meio da Secretaria Municipal de Esporte e Juventude.

Justificativa Resumida O município de Perolândia está participando do campeonato regional de futebol amador vale do Araguaia 2025. É de responsabilidade do município a promoção da prática esportiva e seus eventos em nível amador, para acesso da população, dentro deste contexto o município necessita entrar arcar com os custos de arbitragem em jogos que participará e ainda que não possui em seu quadro de servidores profissionais habilitados para arbitragem, face necessário que seja contratado empresa do ramo de atividade que possa desenvolver os serviços para o município sobre a demanda do calendário de jogos em que o time do município participará.

Fonte de Recursos: recursos próprios;

Valor da Estimado da Contratação: R\$15.384,24

Vigência Contratual: Duração do campeonato de futebol amador.

Gestor do Contrato: JULIANO GABRIEL KLEMANN, secretário de Esportes, e Juventude

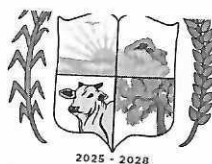
Fiscais do Contrato: JULIANO GABRIEL KLEMANN, secretário de Esportes, e Juventude

Ante o exposto acima, e contando com o interesse em prestar um serviço de qualidade ímpar à nossa comunidade, peço deferimento do pleito.

Atenciosamente,


JULIANO GABRIEL KLEMANN

SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Setor Requisitante: SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE	
Responsável pela Demanda: JULIANO GABRIEL KLEMMANN	Matrícula:
E-mail:	Telefone:
Forma de Contratação Sugerida	
☒ Dispensa em Razão do valor	
☐ Inexigibilidade	
☐ Pregão Eletrônico	
☐ Adesão à Ata de Registro	
☐ Concorrência	
☐ Outros:	

1. Justificativa da necessidade da aquisição, considerando o Planejamento Estratégico, se for o caso.

O município de Perolândia está participando do campeonato regional de futebol amador vale do Araguaia 2026. É de responsabilidade do município a promoção da prática esportiva e seus eventos em nível amador, para acesso da população, dentro deste contexto o município necessita entrar arcar com os custos de arbitragem em jogos que participara e ainda que não possui em seu quadro de servidores profissionais habilitados para arbitragem, face necessário que seja contratado empresa do ramo de atividade que possa desenvolver os serviços para o município sobre a demanda do calendário de jogos em que o time do município participará.

2. Justificativa do quantitativo a ser adquirido

Ite m	Descrição	Unidad e	Quantida de	Valor Unitário	Valor Total
1	contratação de Prestação de serviços de arbitragem para os jogos do time do município de Perolandia, no campeonato regional de futebol amador Vale do Araguaia 2026, de acordo com as indicações de locais e demais especificações constantes neste Termo de Referência, para atender às necessidades da Prefeitura de Perolândia por meio da Secretaria Municipal de Esporte e Juventude	jogos	12 jogos	R\$ 1.282,02	R\$ 15.384,24

3. Outras informações complementares:

O evento visa continuar uma tradição que já acompanha o município a mais de 10 anos.

Termo de Referência

Unidade Solicitante: Secretaria de Esportes e Juventude

Contratação sugerida: Dispensa por valor de Licitação – Art 75, incisoII, da Lei 14.133/2021.

1. Objeto

1.1. Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de arbitragem para os jogos que o município participará no campeonato regional de futebol amador vale do Araguaia 2026, de acordo com as quantidades e demais especificações constantes neste Termo de Referência, para atender às necessidades da Prefeitura de Perolândia por meio da Secretaria Municipal de Esporte e Juventude.

1.2. Detalhamento da Descrição dos itens:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de arbitragem para os jogos que o município participará no campeonato regional de futebol amador vale do Araguaia 2025.	jogos	12	1.282,02	R\$ 15.384,24

2. Justificativa

2.1 . O município de Perolândia está participando do campeonato regional de futebol amador vale do Araguaia 2025. É de responsabilidade do município a promoção da prática esportiva e seus eventos em nível amador, para acesso da população, dentro deste contexto o município necessita entrar arcar com os custos de arbitragem em jogos que participara e ainda que não possui em seu quadro de servidores profissionais habilitados para arbitragem, face necessário que seja contratado empresa do ramo de atividade que possa desenvolver os serviços para o município sobre a demanda do calendário de jogos em que o time do município participará.

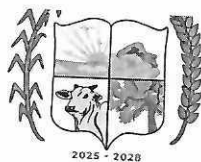
Justifica-se ainda a necessidade da contratação tendo em vista a necessidade de assegurar que as competições sejam conduzidas de acordo com a norma oficial da modalidade (futebol) garantindo a justiça, segurança dos atletas e a credibilidade do evento.

3. Das Propostas e Contratação

3.1 – Poderão apresentar propostas para a presente contratação, as empresas que sejam do ramo pertinente do objeto pretendido, que venham a apresentar propostas em até 3 (Três) dias uteis, conforme disposto no §3º, do Art. 75 da lei federal 14.133/2021.

3.1.1 – As propostas deverão contemplar os itens, unidades e qualidades descritas neste termo de referência no item 1.3, e serem apresentadas em valor unitário e total. Os valore unitários deverão contemplar todos os encargos necessários para cumprimento do objeto contrato na forma prevista neste termo de referência.

3.2 – Para fins de atender o §3º do artigo 75 da Lei Federal 14.133/2021, deverá ser publicado aviso em sítio eletrônico oficial, concedendoprazo de 3 (três) dias úteis para que interessados apresentem propostas adicionais, as que já constam no



4.3 Prazo de entrega – Após assinatura de contrato, os serviços, devem ser prestados conforme calendário oficial da organização do campeonato amador vale do Araguaia 2025.

4.4 Condições de recebimento: Prestar os serviços em dias e horários conforme previsto em calendário.

4.5 Formalização dos pedidos: A formalização dos pedidos se dará por meio de ordem de fornecimento, de origem do departamento de compras, que será encaminhada para a contratada por meio de correio eletrônico, devidamente designado pela mesma no ato da contratação.

4.6 Do Pagamento: O pagamento ocorrerá em até dias, após emissão de nota fiscal, a ser emitida, ou encaminhada a finanças, após o recebimento definitivo, contendo ainda documentação de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, e a contar da emissão de atestado de recebimento definitivo.

4.7 Formalização do Contrato – Para início dos serviços deverá ser assinado termo de contrato que terá que passar por prévia manifestação do departamento jurídico quanto a minuta de contrato, que poderá ser apresentada pela comissão permanente de licitação e contratos.

5. Gestão e Fiscalização

5.1 Gestão e Fiscalização da Contratação – A presente contratação terá gestão e fiscalização ligada a Secretaria de Esportes, Turismo e Cultura nos termos do Art. 117 da Lei Federal 14.133/2021.

6. SELEÇÃO DO FORNECEDOR

6.1 – O prestador da presente contratação será selecionado em primeiro lugar pelo critério de Menor Preço, após deverá ter comprovada a sua habilitação nos termos previstos neste termo de referência, nas conformidades com a Lei 14.133/2021.

6.2 – Caso a empresa que apresente o menor preço, não esteja habilitada para a contratação, passará o item de contratação para a segunda colocada, devendo fazer a habilitação desta, e caso necessite, não estando a segunda habilitada, passa-se adiante para as demais nos mesmo termos de habilitação e colocação.

6.3 – As demonstrações de não habilitação das empresas, deverão constar no processo, bem como as convocações para as demais colchoadas.

7 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 – Manter, durante execução do objeto deste Termo de Referência, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar à Prefeitura Municipal de Perolândia a superveniência de fato impeditivo da manutenção dessas condições;

7.2 – Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, até a entrega do produto para a Prefeitura Municipal de Perolândia, incluindo serviços de terceiros e na prestação da garantia;

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor total
01	Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de arbitragem para os jogos que o município participará no campeonato regional de futebol amador vale do Araguaia 2026	jogos	12	R\$ 1.282,02	R\$ 15.384,24

10.2 – Dotação Orçamentária: A presente contratação ficará a cargo de dotação orçamentária vigente para o ano de 2023.

04.31.27.812.0760.2138.-3.3-90.39-00 – Gestão da Secretaria de Esporte, Turismo e Cultura – Outros serviços de terceiros. Pessoa Jurídica.

Perolândia 12 de fevereiro de 2026..


Juliano Gabriel Klemann
Secretário de Esporte e Juventude

JUSTIFICATIVA DA AUSÊNCIA DE DIVULGAÇÃO DE AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

1.1. O Município de Perolândia/GO, justifica a desnecessidade de divulgação de aviso de dispensa de licitação para contratação de Prestação de serviços de arbitragem para os jogos do time do município de Perolândia, no campeonato regional de futebol amador Vale do Araguaia 2026, de acordo com as indicações de locais e demais especificações constantes neste Termo de Referência, para atender às necessidades da Prefeitura de Perolândia por meio da Secretaria Municipal de Esporte e Juventude.

1.2. Inicialmente cumpre esclarecer o que estabelece o artigo 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021:

§ 3º As contratações de que tratam os incisos I e II do **caput** deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

Vê-se que publicação é preferencial e não obrigatória, contudo, a sua não divulgação deve ser justificada.

Quanto à publicação referida no § 3º do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21, que visa dar publicidade no intuito de obter proposta ainda mais vantajosa, tem-se que no caso em apreço não traria efeito desejado.

Ocorre que no presente caso, não se justifica a sua publicação em razão de já ter obtido os orçamentos suficientes para instrumentalização do processo e de acordo com previsão com regulamentação municipal, visando se tratar de contratação para atendimento uma demanda da correta processualização das contratações e compras públicas.

Perolândia/GO, 12 de fevereiro de 2026.



Juliano Gabriel Klemann

Secretaria Municipal de Esporte e Juventude.